

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 2018.-----**

A1 Aos 28 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.-----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 14 do corrente mês de março submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

A4 **Disponibilidades de Tesouraria: -----**

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 59, datado de 27 do corrente mês de março e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 925.912,10€; -----
- Operações não Orçamentais: 213.263,50€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso – Chafariz do Vento”.

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a aceitação da doação ao Município de Trancoso de uma Estação Customizada de Desinfeção e Tratamento de Água. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta relacionada com o pagamento da taxa de ocupação de terrado por parte dos participantes ocasionais (produção própria). -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a um

processo de execução fiscal, relacionado com uma licença de publicidade. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para enaltecer a forma excecional como, no âmbito das comemorações dos 30 anos da Geminação de Castelo de Vide e Trancoso, a comitiva trancosense foi recebida em Castelo de Vide e para sugerir que, numa próxima reunião de executivo municipal, sejam apresentadas e apreciadas propostas com iniciativas que possam vir a incrementar o intercâmbio não só entre órgãos municipais, mas também entre instituições e associações dos dois concelhos. -----

Todos os membros do executivo manifestaram a sua concordância com o que acabara de ser exposto pelo senhor vereador João Rodrigues. -----

De seguida, interveio o senhor Presidente da Câmara para: -----

- realçar a dedicação e o empenho que o executivo municipal de Castelo de Vide, nomeadamente o seu Presidente, e ainda os seus colaboradores e o ex-Presidente, Carolino Tapadejo, dedicaram à comitiva de Trancoso; -----
- salientar a organização funcional demonstrada pelos

anfitriões; -----

- afirmar que é, realmente, intenção do executivo municipal reativar e dinamizar o intercâmbio entre os dois municípios, nos seus diversos domínios, referindo que já haviam sido dados alguns passos nesse sentido e havia sido solicitada a presença de castelo-videnses, nos eventos que irão decorrer em Trancoso;-----
- informar que a exposição que estava presente em Castelo de Vide, alusiva à geminação dos dois municípios, irá estar presente em Trancoso, aquando das comemorações do feriado municipal;-----
- em jeito de conclusão, afirmar que a confraternização e o intercâmbio entre as gentes dos dois municípios havia sido excelente.-----

A7 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara informou que não foi possível concretizar a reunião, com os senhores vereadores, que se havia perspetivado para quarta ou quinta feira da semana passada, relacionada com o arrendamento das Lojas do Mercado, mas que se iria procurar realizá-la durante a próxima semana. -----

A8 Usou, depois, da palavra a senhora vereadora Ana Luísa Couto para informar que se havia conseguido pôr a funcionar as férias desportivas, no período das férias da Páscoa, em Vila Franca

das Naves. -----

A9

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: De seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de março de 2018, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei e no Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e, ainda, o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 7 de novembro de 2017, existia um valor de fundos disponíveis, tal como consta do mapa que anexou, no montante de 1.168.623,80€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de licenças de utilização: -----

A10

Seguidamente, foi presente o requerimento número 147 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de março, de José António dos Santos Caetano, residente em Forte da Casa, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita no lugar de Alcudra, freguesia de Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 593 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída

antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. -----

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 148 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de março, de José António dos Santos Caetano, residente em Forte da Casa, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita no lugar de Alcudra, freguesia de Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 699 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. -----

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 158 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do corrente mês de março, de Adélia de Jesus Engrácio Fernandes, residente em Rio de Moinhos, na qualidade de cabeça de casal da herança de Deolinda Condesso, a solicitar isenção de licença de utilização para uma edificação, tipo 'outros', sita no lugar da Quinta, em Rio de Moinhos, União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, inscrita na matriz

predial urbana sob o artigo 2778 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----

A13 Em seguida, foi presente o requerimento número 160 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 26 do corrente mês de março, de Maria Alexandrina Marques Pinheiro, residente em Trancoso, na qualidade de herdeira da herança de José António Pinheiro, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita no lugar da Tapada Nova, em Torre do Terrenho, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 954 da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----

A14 Seguidamente, foi presente o requerimento número 161 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 26 do corrente mês de março, de Maria Alexandrina Marques Pinheiro, residente em Trancoso, na qualidade de herdeira da

herança de José António Pinheiro, a solicitar isenção de licença de utilização para uns arrumos, sitos no lugar da Tapada Nova, em Torre do Terrenho, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 950 da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho, uma vez que os mesmos foram construídos antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isentos de licença de utilização. -----

A15 Em seguida, foi presente o requerimento número 162 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 26 do corrente mês de março, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, com sede em Trancoso, a solicitar isenção de licença de utilização para uma edificação, sita no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1743 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----

A16 Seguidamente, foi presente o requerimento número 167 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em

27 do corrente mês de março, de Alfredo Tomé Nunes, residente em Fiães, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização para uma habitação, sita na Rua da Laija, em Fiães, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 85 da Freguesia de Fiães, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isenta de licença de utilização. -----

A17

Análise, discussão e votação relativas ao Plano de Segurança e Saúde, respeitante à empreitada “Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso – Chafariz do Vento”:

De seguida, foi presente informação da secção de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a informar que a obra em epígrafe havia sido consignada no dia 20 de março de 2018, que o empreiteiro havia apresentado, agora, o Plano de Segurança e Saúde e que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo n.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o mesmo devia ser aprovado pelo dono de obra e comunicado à Autoridade de Condições de Trabalho. -----

A referida informação referia, ainda, que, de acordo com o n.º 3 do artigo 361.º do CCP, deverá ser apresentado novo Plano de Trabalhos, em conformidade com a calendarização. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde apresentado, devendo cumprir-se os formalismos legais subsequentes. -----

A18

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a aceitação da doação ao Município de Trancoso de uma Estação Customizada de Desinfeção e Tratamento de Água: Seguidamente, foi presente informação do serviço de património, a propor que, na sequência do email dos serviços de ambiente deste Município, de 16 do corrente mês de março, a comunicar que a empresa “EnKrott“ havia doado ao Município de Trancoso uma Estação Customizada de Desinfeção e Tratamento de Água e no sentido de dar cumprimento ao disposto na j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se aceitasse a doação da referida Estação, a benefício de inventário, conforme o Protocolo de Entrega do Equipamento, no âmbito do Projeto Aquavalens. ----
Propunha, ainda, que o referido equipamento fosse introduzido no inventário do património municipal com o valor de 40.000,00€, em conformidade com a estimativa de valor que consta no referido email. -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços, a Câmara Municipal deliberou aceitar a doação do equipamento referido, devendo o mesmo dar entrada no património

municipal, com um valor de 40.000€. -----

A19

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta relacionada com o pagamento da taxa de ocupação de terrado por parte dos participantes ocasionais (produção própria): De seguida, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que se reproduz na íntegra:-----

-----**PROPOSTA**-----

‘Considerando que:-----

- a) Os produtores ocasionais que exercem a sua atividade fora da Praça Municipal são taxados, de acordo com a respetiva tabela, no montante de 0,22€, por metro quadrado e por feira; -----*
- b) Porém, outros produtores ocasionais, a quem a Câmara Municipal atribui um espaço de venda no interior da Praça Municipal, não pagam qualquer taxa, situação esta que se revela de grande desigualdade de tratamento; -----*
- c) Da análise feita pelos serviços, se concluiu que a grande maioria destes produtores ocasionais são oriundos de concelhos vizinhos; -----*
- d) A reabilitação da Praça Municipal, promovida recentemente, permitiu dotar este equipamento de novas e melhores condições para todos aqueles que ali comercializam.-----*

Assim, porque se impõe que o Município trate de igual forma todos os produtores ocasionais que exercem a sua atividade na feira semanal de Trancoso, proponho que todos os referidos produtores ocasionais que detêm os seus lugares de venda no interior da Praça Municipal sejam taxados nos mesmos termos dos restantes produtores que comercializam no exterior daquela Praça.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

A20

Análise, discussão e votação relativas a um processo de execução fiscal, relacionado com uma licença de publicidade: Seguidamente, foi presente o requerimento número 713 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de março, de José Ferreira dos Santos, residente em Trancoso, a solicitar que seja determinado o arquivamento do processo de execução fiscal n.º 7, respeitante à cobrança da licença de publicidade do estabelecimento comercial, denominado “Pastelaria Beirão”, sito no Bairro Senhor dos Aflitos, em Trancoso.-----

Atendendo às razões expostas pelo requerente, a Câmara Municipal deliberou isentá-lo do pagamento de encargos adicionais, respeitantes a juros, taxas de justiça e custas, associados ao processo relacionado com a licença de

publicidade referida.-----

Deverá o requerente pagar, unicamente, a importância inerente à licença de publicidade. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A21 De seguida, foi presente o requerimento número 565 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês de março, do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, destinado a contribuir para a concretização do seu Plano de Atividades para 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 300€, mediante a celebração de protocolo. ----

A22 Seguidamente, foi presente o requerimento número 45 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 9 do passado mês de janeiro, da Associação de Desenvolvimento das Freguesias da Zona Centro do Concelho de Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 5.000€, destinado a compartilhar os custos inerentes à aquisição de equipamento para a atividade da Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º

1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A23 **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

A24 **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

A25 **Encerramento:** -----

Pelas 15h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____